



Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO
Poder Legislativo
CNPJ 25.065.152/0001-01
Adm: 2025/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 002/2026 – Santa Fé do Araguaia, 06 de abril de 2026.

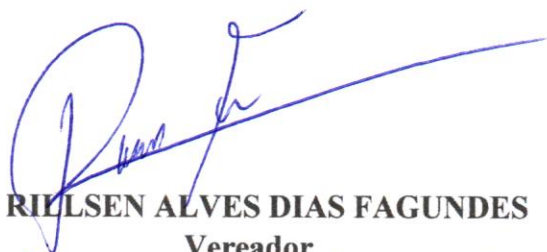
“ Revoga o parágrafo 3° do artigo 25 da Lei Orgânica.”

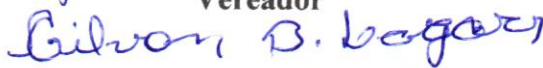
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:


Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.


RILSEN ALVES DIAS FAGUNDES
Vereador


GILVAN BARBOSA LAGARES
Vereador


JOSE ALVES DE SOUSA
Vereador

CÂMARA MUL. DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO	
APROVADO	
Por <u>Unanimidade</u>	Votação
Em <u>1º turno</u>	
Dia <u>22/04/2026</u>	
<u>[Handwritten Signature]</u>	
Secretário	
Presidente	